



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

EDUARDO LIMA FLORENTINO

**DIÁLOGO SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES ATENDIDOS NA REPÚBLICA DE EMAÚS, BENGUÍ,
BELÉM/PA, 2023: Conhecer para prevenir.**

**BELÉM/PA
2022**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

EDUARDO LIMA FLORENTINO

**DIÁLOGO SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES ATENDIDOS NA REPÚBLICA DE EMAÚS, BENGUÍ,
BELÉM/PA, 2023: Conhecer para prevenir.**

Projeto de intervenção apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Latu Sensu* do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará - UFPA, como pré-requisito para obtenção do grau de Especialista em Sistema de Garantias de Direito de Crianças e Adolescentes, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Samara Tirza Dias Siqueira.

**BELÉM/PA
2022**



EDUARDO LIMA FLORENTINO

DIÁLOGO SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA REPÚBLICA DE EMAÚS, BENGUI, BELÉM/PA, 2022: Conhecer para prevenir.

Data de aprovação: / 11 / 2022.

Banca Examinadora:

_____ - Orientadora.

Membro
Titulação
Universidade Federal do Estado do Pará

Membro
Titulação
Universidade Federal do Estado do Pará

Membro
Titulação
Universidade Federal do Estado do Pará

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)**

- F633d Florentino, Eduardo Lima.
Diálogo sobre a violência sexual contra crianças e
adolescentes atendidos na República de Emaús, Benguí,
Belém/PA, 2023 : conhecer para prevenir / Eduardo Lima
Florentino. — 2022.
viii, 21 f.
- Orientador(a): Prof^a. MSc. Samara Tirza Dias Siqueira
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -
Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da
Educação, Especialização em Sistema de Garantia dos
Direitos de Crianças e Adolescentes, Belém, 2022.
1. Violência sexual. 2. Crianças e Adolescentes. 3.
Prevenção. I. Título.

CDD 340.115

AGRADECIMENTOS

À Jesus Cristo, por todo seu sacrifício de amor que ensinou a humanidade que para entrar no Reino dos Céus o ser humano deve possuir em seu caráter a inocência e pureza de uma criança;

Aos meus pais, Antônio Amadeu (Pateu) e Maria do Socorro (Corrinha), por toda educação, carinho e amor recebido, talvez não tenham a consciência de que o mérito deste trabalho pertence tanto a eles quanto a mim;

Ao meu filho primogênito, Eduardo Florentino Filho, por todo orgulho que transborda em meu peito pelo homem em que está se tornando. Os olhos, pela imperiosa ação do tempo te veem crescer, mas o coração insiste ver-te sempre como minha criança;

Ao meu amado filho Miguel Florentino, por lembrar a prodigiosa fase da infância em minha vida e por permitir que eu seja o “homem de ferro” todas as vezes que reviramos o quarto de cabeça para baixo (que sua mãe não leia isso!);

À minha filha Cecília Florentino, que afasta de minha vida toda desesperança ou pessimismo, que me olha nos olhos com olhos reluzentes e acresce um sorriso inspirador, transmitindo toda calma mesmo em meio à tempestade.

Ao meu querido sobrinho César Florentino, por seu exemplo de superação e discernimento que, nas tortuosas e enevoadas águas da vida, sempre há motivo para aprender e continuar nadando.

À todos os professores do Instituto de Ciência da Educação da Universidade Federal do Estado do Pará e os demais funcionários desta instituição que ajudaram na construção do conhecimento durante o período deste curso de especialização.

Então disse Jesus: “deixem vir a mim as crianças e não as impeçam; pois o reino dos céus pertence aos que são semelhantes a elas”.

Mateus 19:14

“Não nos deixem perder a esperança!”

Pe. Bruno Sechi

RESUMO

O presente projeto de intervenção tem o escopo de prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes atendidas pelo Movimento República de Emaús, localizado no bairro do benguí, região periférica do município de Belém do Pará. As atividades serão realizadas através de palestras, dinâmicas e debates sobre os temas relacionados. Serão abordados também, com o objetivo de alertar a população atendida por esta instituição, os meios pelos quais os indivíduos que tiveram seus direitos sexuais violados poderão requerer a tutela do Poder Público para sua reparação, assim como, a apresentação da Rede de Proteção de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Algumas temáticas transversais ao tema, como direito à família, protagonismo juvenil, segurança pública, machismo e discriminação, farão parte das discussões a respeito da violência sexual. A importância deste projeto está em proporcionar à população atendida, seus parentes e familiares, o conhecimento necessário à educação, prevenção e repressão a este tipo de violência. De acordo com o pensamento do filósofo grego Epicteto e nas famosas palavras de Paulo Freire: “a educação é libertadora”. A questão norteadora que move este projeto é de que forma a falta de conhecimento sobre a violência sexual influencia na sua prática? Em consonância com o princípio constitucional da Proteção Integral, da prioridade absoluta e do maior interesse de crianças e adolescentes, os direitos deste público alvo não devem ficar apenas na perspectiva política ou na letra da Lei, mas sim, na realidade social, tornando-os efetivos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos sociais e jurídicos.

PALAVRAS-CHAVES: Violência sexual. Crianças e Adolescentes. Movimento República de Emaús. Educação. Prevenção.

ABSTRACT

The present intervention project has the scope to prevent sexual violence against children and adolescents assisted by the República de Emaús Movement, located in the benguí neighborhood, peripheral region of the municipality of Belém do Pará. The activities will be carried out through lectures, dynamics and debates on related topics. It will also be addressed, with the objective of alerting the population served by this institution, the means by which the individual who had his sexual right violated may request the protection of the Public Power for his repair, as well as the presentation of the Guarantee Protection Network. on the Rights of Children and Adolescents. Some cross-cutting themes, such as the right to the family, youth protagonism, public safety, machismo and discrimination, will be part of the discussions on sexual violence. The importance of this project lies in providing the population served, their relatives and relatives, with the necessary knowledge for education, prevention and repression of this type of violence. According to the thought of the Greek philosopher Epictetus and in the famous words of Paulo Freire: "education is liberating". The guiding question that drives this project is how does the lack of knowledge about sexual violence influence its practice? In line with the constitutional principle of Integral Protection, absolute priority and the greatest interest of children and adolescents, the rights of this target audience should not be limited to the political perspective or the letter of the Law, but rather to the social reality, making them effective and efficient, producing all their social and legal effects.

KEYWORDS: Sexual violence. Children and Adolescents. Republic of Emmaus Movement. Education. Prevention.

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE	8
2	PÚBLICO-ALVO	11
3	JUSTIFICATIVA	12
4	PROBLEMÁTICA	13
5	OBJETIVOS	16
5.1	Objetivo Geral	16
5.2	Objetivos Específicos	16
6	REFERENCIAL TEÓRICO	16
7	METODOLOGIA	18
8	PLANO DE AÇÃO	19
8.1	Sistema de Acompanhamento e Avaliação	20
9	CRONOGRAMA	21
10	ESTIMATIVA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS	21
11	PERSPECTIVAS FUTURAS	22
	REFERÊNCIAS	23

1 APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição na qual acontecerá a execução do projeto de intervenção será o Movimento República de Emaús, localizado no bairro do Benguí, região periférica do município de Belém do Pará, a qual atende crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social desta localidade, além de acompanhar e oferecer serviços para os familiares de seus atendidos. Esta entidade possui natureza de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ou seja, tem caráter filantrópico. Trata-se de uma organização da sociedade civil que atua na prevenção, na promoção e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

De acordo com o site da entidade¹, foi fundada em 1970, por seu precursor Padre Bruno Sechi, que, ao perceber a situação precária e as violações de direitos de crianças e adolescentes ocorridas no Ver-o-Peso, bairro comercial da cidade de Belém do Pará, buscou sensibilizar e mobilizar a sociedade para a importância de efetivar os direitos referentes a infância e a juventude.

Foi no ano de 1970! Um grupo de jovens da periferia de Belém esbarrou com os meninos vendedores do Ver-O-Peso: distantes de casa, distantes de escola, distantes de dignidade: marginalizados na periferia da vida. [...] Movimento que não podia fechar os olhos diante de uma realidade marcada pela violência, agredindo e ceifando vidas ainda verdes de crianças e jovens. Um grupo de voluntários mostrou aos demais que devíamos evoluir de ações pontuais para uma intervenção mais sistemática de combate à violência contra crianças e jovens [...] (MOVIMENTO DE EMAÚS, 2022).

O movimento social República de Emaús atua em diferentes frentes de trabalhos, são elas: a República do Pequeno Vendedor – RPV, a Campanha de Emaús – CPE, o Centro de Defesa da Criança e Adolescente – CEDECA e, o Centro de Promoção ao Trabalho – CPT.

A República do Pequeno Vendedor atua através de atividades de educação não formal, buscando a socialização dos atendidos e, concomitantemente, conscientizando sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Raiz de todo o Movimento de Emaús, a República do Pequeno Vendedor hoje desenvolve suas atividades de educação social (socialização) com crianças e adolescentes em situação de risco

¹ Movimento República de Emaús: por uma solidariedade que transforma. Disponível em: <www.movimentodeumaus.org> Acesso em: 09 de agosto de 2022.

pessoal e social em Belém, no bairro do Benguí e entorno. [...] Entretanto hoje, pelo advento de ações integradas e políticas voltadas ao resgate das crianças das ruas de Belém com resultados ainda satisfatórios, a República tem deslocado sua intervenção mais efetiva da situação da “rua do asfalto” para a situação de profunda vulnerabilidade que atinge crianças e adolescentes em periferias marcadas, além do trabalho precoce, por índices alarmantes de violência, tráfico e outras situações de alto risco. [...] As atividades socioculturais, esportivas e de lazer possibilitaram a participação dos sujeitos nos mais variados espaços e eventos, mostrando a viabilidade da educação popular enquanto estratégia para a elevação da cidadania, formação e incidência política dos educandos. (MOVIMENTO DE EMAÚS, 2022).

Nesta frente de trabalho os atendidos têm aulas de cursos nas áreas da música (violão, violino, percussão, musicalização, canto e flauta doce), do teatro, da arte plástica, da dança e no desporto (futebol e capoeira).

A Campanha de Emaús acontece durante o ano inteiro, tem o objetivo de arrecadar doações da sociedade civil e de órgãos públicas, como móveis usados, aparelhos eletrônicos, roupas, etc., que são consertadas e reutilizadas em prol da comunidade ou vendidas com preços populares. Porém, o principal objetivo da campanha é compreender e praticar a solidariedade entre as pessoas como um ato de caridade social.

É uma das atividades do Movimento de Emaús mais conhecidas da sociedade e um dos alicerces para os cursos profissionalizantes da entidade. Iniciada em 1972, acontece anualmente no último domingo de setembro quando aproximadamente 800 voluntários, principalmente jovens percorrem em caminhões cedidos por empresas locais, as ruas de Belém recolhendo objetos disponibilizados pela população. [...] A Grande Coleta é também uma oportunidade da população tomar consciência dos graves problemas que atingem crianças, jovens e suas famílias. Anualmente é distribuída uma carta aberta com motivações e sugestões para participação. (MOVIMENTO DE EMAÚS, 2022).

Algumas atividades desenvolvidas pela República de Emaús são custeadas pela campanha. É através dela que são adquiridos equipamentos, acessórios didáticos e recursos financeiros para a manutenção dos cursos oferecidos.

O Centro de Defesa da Criança e Adolescente, o primeiro fundado no Brasil, atua nos casos onde a violação de direitos de crianças e adolescentes já foi praticada, oferecendo assistência psicológica e jurídica. É composta por diversos profissionais que formam uma equipe multidisciplinar.

O Cedeca-Emaús possui hoje uma equipe multidisciplinar voltada para atender as mais diversas situações envolvendo a criança, o adolescente e seus familiares que têm seus direitos violados ou querem saber como acessar algum direito. Cada projeto tem sua equipe própria, porém há interação entre os projetos. [...] No total, são assistentes sociais, educadores, pedagogos, psicólogos, advogados, um jornalista, além de profissionais nas áreas de apoio administrativo e atendimento geral. O quadro do Cedeca - Emaús é formado por profissionais com amplo conhecimento e experiência na área de garantia de direitos da infância e juventude. (MOVIMENTO DE EMAÚS, 2022).

A criação do Cedeca-Emaús incentivou outros Estados da federação brasileira a criarem seus Centros de Defesa da Criança e Adolescente. É importante destacar que no Cedeca-Emaús atua no projeto Jepiara que tem como objetivo prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual e tráfico contra crianças e adolescentes.

O Centro de Promoção ao Trabalho é o segmento do Movimento de Emaús que tem como objetivo a profissionalização de crianças, adolescentes e jovens, principalmente os que se encontram em situação de risco social.

Um dos princípios do Movimento é resgatar os adolescentes em situação de risco e oferecer-lhes chances de estudo e profissionalização. A primeira atividade nesse sentido foi o Projeto Operário Autônomo (POA), ainda na década de 70, com atividades profissionalizantes e cooperativismo. [...] Cursos de qualificação profissional voltado para os adultos das famílias, como construção civil, pedreiro, pintor predial, hidráulico predial, eletricitista predial e outros, de acordo com as demandas de mercado e recursos disponíveis. (MOVIMENTO DE EMAÚS, 2022).

Atendem também a comunidade e os familiares das crianças e adolescentes atendidos no Emaús, dando oportunidade a comunidade de forma geral de profissionalizar e/ou aprender um ofício. Um desses ofícios oferecidos pela instituição é o Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC que busca instruir e qualificar jovens para atuarem como técnicos de informática.

São desenvolvidos cursos e treinamentos em informática possibilitando anualmente, a 120 jovens, o aperfeiçoamento na área de manutenção de computadores com 200 horas de estágio, capacitando-os a exercer com competência essa profissão. (MOVIMENTO DE EMAÚS, 2022).

Portanto, desde sua fundação, a República de Emaús busca, em suas atividades, a efetivação dos direitos e garantias fundamentais de crianças e

adolescentes, com absoluta prioridade e proteção integral. Princípios estes que, apesar de serem prescritos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, no Movimento República de Emaús já era discutido e defendido desde 1970.

2 PÚBLICO-ALVO

O presente projeto de intervenção tem como público-alvo as crianças e adolescentes atendidos na República de Emaús, localizado no bairro do Benguí, no município de Belém do Pará.

É importante ressaltar que os direitos humanos são inerentes a todas as pessoas, principalmente crianças e adolescentes. Mas, além desses direitos, estes últimos são revestidos por uma proteção a mais pelo fato de serem humanos ainda em desenvolvimento, precisando de cuidados especiais. Não existindo mais diferenças entre adultos, crianças, adolescentes, homens e mulheres.

Criança e adolescente como sujeitos de direitos: deixam de ser objetos das medidas de lhes digam respeitos ou meros sujeitos passivos, para terem assegurados todos os direitos fundamentais consagrados na constituição, da mesma forma que a pessoa adulta. Até porque a Constituição Federal, ao prevê a igualdade perante a lei, determina que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações e não faz distinção entre as pessoas maiores ou menores de idade. [...] Respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento: direitos consagrados à pessoa adulta também se aplicam ao cidadão – menor, mas levando-se em consideração o fato de que ainda é um ser em formação, que exige adaptações para consolidação desses direitos. [...] Dessa forma, a eles são garantidos todos os instrumentos necessários para assegurar seu desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, cabendo à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade dessa tarefa. (FERREIRA, 2011. p. 17 - 18).

Porém, para uma maior efetivação de direitos, no que diz respeito a prevenção da violência sexual contra a população menor de idade, abrangerá, também, os familiares dos atendidos, assim como todos os moradores que residem ao redor desta instituição. Apesar de englobar esta parte geográfica do bairro do Benguí, incluindo crianças, adolescentes, jovens, seus familiares e a população de modo geral, o foco principal é a defesa da criança e do adolescente que, somado ao princípio da Proteção Integral, que segundo Liberati (2007, p.36), trata-se da

proteção dos direitos infanto-juvenil em todos os âmbitos de sua vida, trabalho, lazer educação, entre outros, exigindo que todos os setores da sociedade tenham conhecimento desses direitos.

3 JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira durante os últimos anos tem mostrado cada vez mais a necessidade de valorizar os princípios constitucionais da Dignidade da Pessoa Humana e da Isonomia, que nas palavras de Penteado Filho (2010, p. 21), “exigindo um patamar mínimo civilizatório e de existência destinada a todas as pessoas e em todas as áreas da vida comunitária, como: lazer, saúde, educação, cultura, desporto e a proteção contra qualquer tipo de violência”.

Por isso, de um modo geral, a coletividade tem buscado cada vez mais seus direitos, saindo às ruas, pedindo, reivindicando e exigindo-os. Em decorrência desta situação surgem os projetos e movimentos sociais, muitas vezes com o objetivo de suprir as necessidades existentes em uma sociedade carente, tarefa esta atribuída pela Constituição de 1988 ao Estado e à família.

Dentro desta gama de direitos, considerados fundamentais, está o direito à vida, que deve estar consoante ao fundamento da República: Dignidade da Pessoa Humana, que é dividido em duas vertentes. O primeiro consiste na prestação negativa do Estado em atuar para que ninguém seja morto, trata-se do direito de viver. O segundo, que trata do direito à vida cumulado com o direito à dignidade da pessoa humana impõe a necessidade de um mínimo existencial e civilizatório para cada ser humano, ou seja, segunde Penteado Filho (2010, p. 23), “não basta apenas ter o direito de não ser morto, mas sim, o direito de viver com dignidade e de buscar aquilo que lhe atribui felicidade em todos os setores da vida”.

A violência sexual, em qualquer de suas formas, retira da pessoa a possibilidade de viver com dignidade, pois resulta em diversas violações – física, psíquica e moral – que abalam de forma significativa o pleno exercício desses direitos já comentados. Na mesma perspectiva, o art. 227, § 4º, da Constituição Federal, assegura a proteção contra o abuso sexual e a exploração infantil contra criança a adolescentes. Este direito foi conquistado através de muitas lutas e pelo desejo da sociedade mundial pela proteção a criança e adolescente.

O advento do Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº. 8.069 de 13.07.1990) proporcionou uma mudança significativa no que diz respeito ao direito do menor. Representou uma alteração de princípios, congregando as transformações ocorridas em nível nacional e internacional. [...] No cenário nacional, a legislação constitucional também acompanhou a evolução ordenada a nível internacional, sendo que o tratamento dispensado às crianças e aos adolescentes sofreu avanços e retrocessos dependendo dos diferentes momentos políticos e sociais por que o país passou. E essa situação culminou com a atual Constituição Brasileira, promulgada em 05 de outubro de 1988, que representa um marco importante na questão da infância e da juventude. Assimilando toda a evolução envolvendo a criança e o adolescente, acabou reconhecendo-os como titulares de direitos sociais e políticos, acolhendo a doutrina da proteção integral. (FERREIRA, 2011. p. 14).

A importância desta investigação científica está na concepção e análise de como este fenômeno da violência sexual ocorre e quais são os meios de prevenção e reparação da efetivação desses direitos, especialmente os direitos humanos de crianças e adolescentes, no qual estão em pauta no dia-a-dia da sociedade brasileira e são discutidos diariamente, tornando um desafio na família, na área educacional e o Poder Público, além de outros. Por algum motivo, esses direitos ficam mais atuantes na perspectiva política da lei e menos presente na realidade e no reconhecimento social.

As crianças e adolescentes fazem parte de um dos vários grupos existentes dentro da sociedade, os quais, em muitos casos, têm seus direitos violados, em função da ausência do Estado, onde na maioria das vezes, não os alcançam com suas políticas públicas. Com o objetivo de suprir esta lacuna surge o terceiro setor, que trata-se de um conjunto de pessoas jurídicas de interesse social sem fins lucrativos, dotadas de autonomia e administração própria, com objetivo principal a atuação voluntária junto à sociedade civil buscando seu aperfeiçoamento², através dos projetos de caráter social, os quais procuram, sem ajuda do Estado, a efetivação e eficácias desses direitos.

Porém, este estudo versa, especificamente, sobre a educação e defesa dos direitos de dignidade física e psíquica fundamentado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como objeto de estudo desta pesquisa, a atuação do Movimento de Emaús na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescente do bairro do Benguí que são atendidos pela instituição.

² Disponível em: <www.mngo.mp.br> Acesso em: 15 de junho de 2022.

Portanto, tendo em vista a importância do tema apresentado, assim como a necessidade de obedecer aos preceitos constitucionais relacionados aos direitos de crianças e adolescentes, é imprescindível ações afirmativas que colaboram na prevenção e defesa desses direitos.

2 PROBLEMÁTICA

As indagações que levaram à criação deste tema partem do questionamento de que maneira a atuação do Movimento de Emaús garante o direito à proteção sexual de crianças e adolescentes no bairro do Benguí? Esta região é considerada perigosa, criando rótulos para seus moradores. Surge, com isso, um preconceito cultural, econômico e social. A consequência deste acontecimento cria, segundo Young (2002, p. 31), a sociedade excludente, que reflete em toda coletividade:

Desse modo, os excluídos criam divisões entre eles mesmos, com frequências sobre bases étnicas e ideológicas, muitas vezes quanto à parte da cidade onde que se mora. É muito importante observar que isso cria problemas de segurança e tranquilidade para os outros membros da comunidade. Eles são excluídos, criam uma identidade que é rejeitadora e excludente, excluem os outros mediante agressão e dispensa, e são por sua vez, excluídos e dispensados por outros, sejam diretores de escolas, seguranças de shoppings ou supermercado, cidadãos honestos ou o policial em sua ronda.

Outro fenômeno que pode estar presente neste contexto é o envolvimento dos moradores com a educação sexual e a cultura de forma negativa, onde são criados estigmas, preconceitos e pensamentos machistas entre eles mesmos de forma confrontantes, negativistas e finalizadores. Pensamentos estes captados por Hamoy (2013, p. 53) que são indagados, por esse público alvo, e se perguntam “educar para que? Se o futuro é a morte!”. É perceptível que a ausência dos direitos fundamentais causa um abismo entre essa população e o Estado. Este último, não universalizando os direitos universais (redundância proposital).

Os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e inter-relacionados. Cabe ao estado brasileiro tratar os direitos humanos de maneira justa e equitativa [...] eles precisam ter acesso a serviços públicos de qualidade de saúde, educação e proteção social [...] quando não tem oferta destes serviços, há claramente uma violação dos direitos humanos (HAMOY, 2013. p. 17-18).

Essa dificuldade presente na vida dos hipossuficientes dos bairros periféricos é muito maior quando se trata de crianças e jovens em situação de risco ou violência doméstica. São deixados a margens da sociedade, muitas vezes pela própria família, não sendo observado que eles também são titulares dos direitos como qualquer outra pessoa. São crianças e jovens que tem seus direitos violados, muitas vezes desde o nascimento, criando o que Emile Durkheim chamou de anomia³, conceito desenvolvido pelo sociólogo francês para explicar a forma com a qual a sociedade cria momentos de interrupção das regras que regem os indivíduos, gerando em alguns casos, o “desvio de comportamento” deste público pesquisado.

Com a ausência do Poder Público, ou simplesmente, sua impossibilidade de aplicar os direitos através de políticas públicas, surgem os movimentos sociais que acabam fazendo o que era de principal obrigação do Estado. Esses projetos sociais atuam diretamente na formação humana, abrangendo vários públicos, entre eles, crianças e adolescentes. Não diferente destes objetivos citados, foi criado o Movimento República de Emaús, que recebem e acolhem crianças e jovens, oportunizando vários cursos para o desenvolvimento profissional de seu público atendido. Há também um trabalho feito com as famílias e com a comunidade do bairro do Benguí.

Porém, o importante para esta pesquisa será a averiguação de que a atuação do Emaús, juntamente com todas as suas atividades desenvolvidas, seja compatível com as diretrizes e princípios aplicados ao ECA, principalmente, com a eficácia do Princípio da Proteção Integral, da Prioridade Absoluta e da Prevenção, principalmente, contra a violência sexual. Vale ressaltar que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público tornar efetiva a aplicação destes direitos.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão – com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 65/2010 que instituiu o estatuto da juventude. (Constituição Federativa do Brasil).

³ Disponível em: <www.todamateria.com.br> Acesso em: 20 de julho de 2022.

A prática da violência sexual viola, também, o princípio da criança e adolescentes como pessoas em desenvolvimento, pois não estão preparadas física e psicologicamente para suportar o ato de violência. Historicamente, esses direitos passaram por várias nomenclaturas e evoluções, pois garantindo a proteção dessa população é proporcionar um futuro mais igualitário e solidário às gerações futuras.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Promover o conhecimento sobre a temática aos atendidos pelo movimento social República de Emaús na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, assim como a comunidade atendida pela instituição sobre a importância de conhecer a temática.

5.2 Objetivos Específicos

- ✓ Proporcionar através de dinâmicas e palestras, o conhecimento sobre os atores e instituições estatais que atuam na prevenção e/ou repressão quando se trata de violação sexual de crianças e adolescentes;
- ✓ Apresentar durante os encontros, mecanismos e instrumentos de defesa existentes na rede de atendimento e proteção de direitos de crianças e adolescentes, assim como seus procedimentos;
- ✓ Expor as consequências sociais, jurídicas e psicológicas resultantes da prática de violência sexual de crianças e adolescentes;

6 REFERENCIAL TEÓRICO

Existe uma vasta literatura que versa sobre temas como: direitos de crianças e de adolescentes, políticas públicas, movimentos sociais e direitos humanos. Trata-se de um tema no qual sempre está sendo discutido em detrimento das conquistas e evoluções sofridas no mundo, e que reflete no mundo jurídico.

O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, para chegar ao documento que se tem hoje, passou por várias modificações, o qual abraçou, juntamente com a Constituição Federal Brasileira, a garantia de direitos, por isso, será documento essencial para a execução deste projeto, sendo analisados seus artigos e as suas interpretações. Há inúmeros doutrinadores que escreveram acerca deste assunto. Segundo Liberati (2007, p.169), o Estatuto é uma verdadeira constituição. É a principal obra para que esta pesquisa seja realizada, a qual este ano completa 25 anos de vigência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é considerado uma verdadeira constituição da população infanto-juvenil brasileira. Estabelece as condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, consagrados na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1990) e demais normativas internacionais, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e nas leis que a complementam.

Neste projeto serão estudadas várias obras doutrinárias, entre elas, a obra de Liberati (2007, p.168), por sua forma de dividir o assunto de forma didática e sobre novos olhares. Não só pelo estudo da lei ao “pé da letra”, mas também por seu olhar social e antropológico.

Quanto ao estudo e análise do próprio Movimento República de Emaús, existem vários documentos a respeito do assunto, principalmente relatórios. Além de vários artigos, pesquisas e entrevistas, que envolvem várias áreas do conhecimento. Os relatórios, além de preservar a história do movimento, mostram a realidade e resultados alcançados durante os anos pesquisados. Existem também, obras internacionais traduzidas sobre o trabalho feito por esta instituição. Da mesma forma serão pinceladas algumas obras que tratam de direitos humanos de forma geral, entre eles Penteado Filho (2010).

Por fim, serão estudadas obras de caráter social e antropológico. Neste caso, será predominantemente utilizada a obra de Louis Assier-Andrieu (2000), a qual contextualiza a evolução do direito como reflexo das mudanças do homem. Seu caráter sociológico está no estudo da formação e características da família, considera como a célula da sociedade, e que, é através da atuação do Estado em relação esta, que está a solução dos problemas nas relações humanas, apontando para importância do cumprimento de responsabilidade estatal e familiar. Ele relata, também, as características do direito na relação Estado e cidadão, sempre

abordando um olhar individual e coletivo, principalmente sobre o dever do poder público perante seus governados.

As políticas oficiais, voltadas para a família, quando existem, têm se mostrado inadequadas, pelo pouco investimento nas necessidades e demandas deste grupo, não oferecendo suporte básico para que possa cumprir de forma adequada suas funções. Portanto, para que a família possa desenvolver seu papel de forma digna, é necessário que o Estado cumpra sua função de garantidor de políticas públicas, principalmente no que se refira a educação, saúde, trabalho, alimentação, lazer, segurança, previdência e assistência social (ASSIER-ANDRIEU, 2000. p. 112).

Já na obra de Jock Young (2002), trata da falta de políticas públicas e violação de direitos que criam abismos entre aqueles que têm seus direitos violados e o Estado. Alguns princípios norteadores abordados nesta obra estão em perfeita concordância com alguns princípios do ECA. Busca um entendimento das várias maneiras de exclusão vividas em uma sociedade e quis as consequências resultantes da exclusão (racial, social e financeira), sempre com uma visão social quanto aos direitos.

7 METODOLOGIA

A construção deste projeto de intervenção se baseia no estudo bibliográfico em instituições públicas e particulares, entre elas, a biblioteca do Emaús. Com isso, o primeiro passo a ser dado para o desenvolvimento da pesquisa será o levantamento bibliográfico e documental relacionado ao tema. Quanto a pesquisa bibliográfica, além de livros e jornais, serão utilizadas outras publicações avulsas, sendo analisados documentos já prontos, com dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem.

O método que será utilizado é o empírico, que segundo Prodanov e Freitas (2013), por ser uma análise de um objeto específico, neste caso, as práticas do Movimento República de Emaús e os direitos à proteção contra violência sexual contra crianças e adolescentes, buscando uma melhor compreensão do objeto de estudo de forma mais direta, ou seja, tentar compreender o fenômeno a partir da apreciação da realidade. Ou seja, após a observação do conceito do fenômeno, serão realizadas dinâmicas que farão os participantes da experiência de conhecer,

conscientizar e adquirir soluções para a defesa deste direito, ajudando na prevenção e repressão da violência sexual infantil.

Portanto, o método empírico é aquele no qual se parte de um dado suficientemente constatado, levado a uma análise e conclusão que gera uma verdade geral ou universal, retirando qualquer tipo de premissas ou proposições dedutivas e empíricas. Nas palavras de Prodanov e Freitas (2013, p. 37),

Consiste em mostrar o que é dado e em esclarecer esse dado. [...] Consequentemente, tem uma tendência orientada para o objeto. [...] Ainda sobre o conceito do método, o mesmo autor citado no parágrafo acima, apresenta como a principal característica a essencialidade do fenômeno, que deve ser observado, analisado e compreendido por seus aspectos intrínsecos.

Ou seja, o método empírico não apenas se limita-se aos aspectos essenciais e intrínsecos do fenômeno, sem lançar mão de deduções ou empirismos, buscando compreendê-lo por meio da intuição, visando apenas o dado, o fenômeno, não importando sua natureza real ou fictícia.

Caracteriza-se por três estágios: observação do fenômeno da violência sexual de crianças e adolescentes, seus conceitos e teorias doutrinárias; a aplicação dos direitos de crianças e adolescentes; e suas consequências advindas da sua violação, tanto na prevenção quanto na sua repressão, seguido de atividade de fixação na qual a experiência do participante da dinâmica terá as condições necessárias – através dessas experiências – para atuar na defesa e prevenção dos direitos da temática.

[...] a primeira e fundamental regra do método: “avançar para as próprias coisas”. Por coisa entendemos simplesmente o dado, o fenômeno, aquilo que é visto diante da consciência. A fenomenologia não se preocupa, pois, com algo desconhecido que se encontra atrás do fenômeno; só visa o dado, sem querer decidir se esse dado é uma realidade ou uma aparência. (PRODANOV; FREITAS. 2013, p. 36).

A técnica de pesquisa empregada será a de documentação indireta e direta, onde o levantamento de dados é produzido por fontes primárias e secundárias, (pesquisa bibliográfica e documental). Dentre elas, a doutrina com seus conceitos e teorias, e a pesquisa de documentos de acervo particular, neste caso, os pertencentes ao Movimento República de Emaús, como documentos que mostram dados quantitativos e qualitativos de artigos científicos ligados a temática.

8 PLANO DE AÇÃO

O projeto está dividido em 4 etapas: 1) Estudo da temática; 2) Observação e análise do público alvo; 3) Preparação do material didático e execução do projeto e; 4) Avaliação das atividades.

A primeira etapa consiste no estudo sobre a temática, observando conceitos, tipos e classificação de violências, entre elas, a violência sexual contra criança e adolescentes. O principal objetivo da primeira etapa será conhecer conceitos sobre os diversos tipos de violência e sua fundamentação legal, os meios para acionar a rede de proteção e os atores (Conselho tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, juizado da infância e juventude, delegacias de polícia e a própria família). Serão analisados os aspectos doutrinários.

A segunda etapa será composta pela observação e análise do público alvo e da entidade na qual será executado o projeto, ou seja, conhecer de forma aprofundada as crianças e adolescentes, assim como suas famílias, atendidas pelo Movimento de Emaús, apresentando dados quantitativos e qualitativos. Estes últimos dados estão ligados ao nível de vulnerabilidade social no qual se encontram as crianças e adolescentes, bem como suas famílias, atendidos pela República de Emaús no bairro do Benguí.

A terceira etapa será de preparação de material para realização das dinâmicas e das palestras antes da execução do projeto e de sua execução. Esse material será entregue aos atendidos de acordo com cada faixa etária: crianças, adolescentes e adultos, durante a realização das atividades.

Para as crianças, a preparação de dinâmicas, conversas e material didático terá o objetivo de educar sobre a temática de forma lúdica, como por exemplo: desenhos do corpo humano em um papel para as crianças pintarem as partes onde não podem ser tocadas; contação de história na qual a criança aprende que não se deve fazer nada escondido de seus pais ou de seus responsáveis; dinâmica para diferenciar “carinhos bons” e “carinhos ruins”.

A preparação de dinâmicas e conversas com os adolescentes, assim como a do material didático, será realizada em forma de roda de conversa sobre a temática, oportunizando cada um apresentar seu ponto de vista e sua reflexão sobre a prevenção à violência sexual infanto-juvenil. Além do debate, os adolescentes participarão da palestra sobre a temática, incluindo os conceitos, fundamentos

jurídicos, as sanções previstas, as consequências físicas e psicológicas, assim como o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

A preparação da palestra com os adultos será realizada de forma expositiva com a entrega do material didático, apresentando a eles conceitos, os danos físicos e psicológicos causados pela violação, as responsabilidades de ação e de omissão e a rede de proteção.

A quarta e última etapa será composta pela efetivação da avaliação das atividades propostas de conscientização, prevenção e repressão à violência sexual contra crianças e adolescentes, nos dias e horários previstos no cronograma.

8.1 Sistema de Acompanhamento e Avaliação

A partir da etapa de preparação e execução do projeto, os participantes serão acompanhados e observados nas atividades e nas dinâmicas em grupo, sendo possível fazer uma análise avaliativa procurando verificar se o participante compreendeu o conteúdo ministrado.

Portanto, trata-se de uma avaliação continuada, ou seja, os participantes serão observados em todas as atividades abrangidas no projeto, como participação nas discussões e envolvimento nas dinâmicas de grupo. Porém, também serão feitas perguntas no final dos encontros sobre os temas apresentados, discutindo sobre quais as formas possíveis de diminuir a frequência da prática dessa violência.

Para fazer a avaliação de modo contínua neste projeto, será necessário possuir um olhar atento à evolução dos participantes dentro do espaço educacional ou de uma sala de aula. Por isso, serão feitas constantes anotações sobre o desenvolvimento da turma de um modo geral e, caso seja observado a necessidade de ser realizadas anotações individuais dos alunos, também serão feitas.

Especificamente, a turma de adolescentes, de forma conjunta ou em grupos, criará um texto sobre a temática apresentando seus pontos de vistas e possíveis soluções para o combate a esse tipo de violação de direitos.

9 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Este projeto de intervenção prevê um total de 06 meses para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho, contando 02 meses para a etapa com as crianças, 02 meses com os adolescentes e 02 meses com os adultos, com período execução janeiro à junho de 2023. Os quadros abaixo apresentam, detalhadamente, as atividades planejadas durante todo o período:

Janeiro a março de 2023 – Pesquisa e estudo

Descrição das atividades	Jan	Fev	Mar
Levantamento bibliográfico	X	X	X
Levantamento de dados		X	X
Estudo da temática		X	X
Planejamento das palestras e da didática			X
Criação das dinâmicas para os adolescentes e as crianças			X

Abril a junho de 2023 – Execução do projeto de intervenção

Descrição das atividades	Abr	Mai	Jun
Formação com as crianças	X		
Atividade de avaliação com as crianças	X		
Formação com os adolescentes		X	
Atividades de avaliação com os adolescentes		X	
Formação com os adultos			X
Atividade de avaliação com os adultos			X

10 ESTIMATIVA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Serão utilizados para execução neste projeto de intervenção envolvendo as atividades com as crianças de forma lúdica, com os adolescentes de forma didática e com os adultos de forma de palestra:

- ✓ 1 sala de aula com assentos para realização das palestras e conversas;
- ✓ 1 espaço livre (sem móveis) para realização de dinâmicas com as crianças;

- ✓ 1 projetor;
- ✓ 1 quadro branco;
- ✓ 1 pincel para quadro branco;
- ✓ 1 apagador para quadro branco;
- ✓ Materiais didáticos para as crianças (apostila, papel em branco, lápis de cor e desenhos);
- ✓ Materiais didáticos para os adolescentes (apostilas, papel em branco e caneta);
- ✓ Materiais didáticos para os adultos (apostila).

11 PERSPECTIVAS FUTURAS

Ao finalizar este projeto de intervenção, pretende-se que sejam alcançados alguns objetivos em relação ao comportamento cotidiano, tornando o público-alvo mais sensível e aberto ao diálogo sobre a violência sexual, desmitificando preconceitos relacionados à falta de conhecimento sobre o tema e os oriundos do machismo estrutural em qual a sociedade está inserida e que deve ser combatido.

Portanto, conhecer a temática é o primeiro passo para a mudança. Entender que os direitos humanos ligados à proteção do corpo e à dignidade da pessoa humana foram conquistados ao longo do tempo e devem ser respeitados. Além do histórico sobre os direitos humanos, é importante compreender quem são as crianças, adolescentes e jovens, que precisam de um direito especial, pois são indivíduos em desenvolvimento físico, psicológico, moral e social.

Ainda nessa perspectiva, é necessário que os atendidos pela instituição do Emaús, suas famílias e a comunidade de forma geral, tenham uma mudança de consciência em relação aos “rótulos” criados sobre a violência sexual. Não é mais aceitável ouvir as falas: “que a menina foi estuprada porque usada determinada roupa”, ou “tem que relevar o abuso sexual porque o agressor é homem”, ou “que a vítima de abuso ou estupro, na maioria dos casos, se sinta culpada por ter seu direito violado”. Superando a forma de pensar preconceituosa, os direitos das crianças e adolescentes em sociedade serão mais efetivos.

É através de conhecimento que esta parte da população – a comunidade em torno do Movimento de Emaús e seus atendidos – saberão o que é crime e o que

não é crime, quais as providências a serem tomadas em casos de violência concretizada ou suspeita de violência sexual, os meios institucionais que podem ser acionados na defesa desses direitos e o fim do preconceito de âmbito machista criado ao longo da história e que estão enraizados na sociedade atual.

Por fim, o objetivo principal do projeto que é consonante com a perspectiva futura, será a diminuição da violência sexual contra criança e adolescente, pelos vários motivos já expostos, nesta comunidade. Além de terem resguardados todos os direitos inerentes a todas as pessoas, as crianças e adolescentes, por sua condição peculiar de ser humano em desenvolvimento, possuem uma gama de direitos acima dos demais.

REFERÊNCIAS

ASSIER-ANDRIEU, Louis. **O direito nas sociedades humanas**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 2016.

PRODANOV, FREITAS; Cleber Cristiano, Ernani César de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2ª edição, Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. **O estatuto da criança e do adolescente e a educação: direitos e deveres dos alunos**. Editora Verbatim, São Paulo, 2011.

HAMOY, Ana Celina Bentes. **Direitos humanos de crianças e adolescentes nos dias de hoje: entre o ideal e o real**. 1. ed. Belém: Emaús, 2013.

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **ECA: Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Rideel, 2007.

LOPES, Jacqueline Paulino; FERREIRA, Larissa Monforte. Breve histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente – lei 12.010/09. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 7, n. 7, 2010.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2010.

Portal Movimento República de Emaús: **por uma solidariedade que transforme**. Disponível em: <<http://www.movimentodeemaus.org/v2/emaus/?id=118>>. Acesso em: 13 agosto de 2022.

RODRIGUES, Paula. **24 anos do Estatuto da criança e do adolescente – ECA**. São Paulo: 2014. <<http://averdade.org.br/2014/07/24-anos-estatuto-da-crianca-e-adolescente-eca>> Acesso em: 14 dez 2021.

VILAS-BOAS, Renata Malta. A doutrina da proteção integral e os Princípios Norteadores do Direito da Infância e Juventude. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 94, nov 2011. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br>>. Acesso em: 20 fev 2022.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente**: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro: Revan, 2002.